



Data Início:

Data Fim:

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

TÍTULO: **POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS – PCCN**

PALAVRAS – CHAVE: política corporativa de continuidade de negócios, continuidade de negócios, pccn, smc, ici, rto, rpo, interrupção, processos críticos, gcn, pcn, pgcn

ANEXO:1 – Política Corporativa de Continuidade de Negócios – PCCN;

PROCESSO: 09.17 – Gerenciar Continuidade de Negócios

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no uso das competências que lhe atribui o art. 19, inciso II, do Estatuto Social do SERPRO e conforme registrado na Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2026,



1.0 Pela aprovação do Anexo 1 – Política Corporativa de Continuidade de Negócios, com o objetivo de fornecer o direcionamento estratégico da continuidade de negócio para o Serpro.

1.1 Estabelecer que a Política entra em vigor na data de sua publicação.

2.0 Este documento substitui a Deliberação GR-016/2024, de 02 de julho de 2024.

IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDO FERREIRA

Conselheiro

LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO

Conselheiro Independente

**PAULO ROBERTO GITIRANA DE ARAÚJO
GUERRA**

Conselheiro Independente



ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Conselheiro

RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA
Conselheiro Representante dos
Empregados

1.0 OBJETIVO

Estabelecer o direcionamento estratégico para a Continuidade de Negócios do Serpro em situações de emergência ou desastre.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política, entende-se por:

a) Continuidade de negócio: capacidade estratégica e tática de um órgão ou entidade se planejar e responder a incidentes e interrupções de negócios, minimizando seus impactos e recuperando perdas de ativos da informação das atividades críticas, a fim de manter suas operações em um nível aceitável, previamente definido;

b) Desastre: evento, ação ou omissão, repentino e não planejado, que tenha permitido acesso não autorizado, interrupção ou mudança nas operações (inclusive pela tomada de controle), destruição, dano, deleção ou mudança da informação protegida, remoção ou limitação de uso da informação protegida ou ainda a apropriação, disseminação e publicação indevida de informação protegida de algum ativo de informação crítico ou de alguma atividade crítica, gerando sérios impactos em sua capacidade de entregar serviços essenciais ou críticos por um período de tempo superior ao tempo objetivo de recuperação;

c) Disrupção: incidente antecipado ou imprevisto que resulta em desvios negativos e não planejados na entrega esperada de produtos e serviços de acordo com os objetivos da organização.

d) Emergência: evento ou ocorrência inesperada, geralmente urgente e repentina, que requer ação imediata.

e) Infraestrutura crítica interna (ICI): instalações, ativos e plataformas que suportam SMC;

f) Objetivos de recuperação: conjunto de informações formado pelo tempo objetivado de recuperação (RTO) e pelo ponto objetivado de recuperação (RPO);

g) Plano de Continuidade de Negócio (PCN): documentação de procedimentos e informações desenvolvida, consolidada e mantida de forma que esteja pronta para uso caso ocorra disrupção, de modo a permitir que a organização mantenha suas atividades críticas em um nível aceitável previamente definido;

g.1) Plano de Continuidade de Negócios em Segurança da Informação: documentação dos procedimentos e das informações necessárias para que os órgãos ou entidades da administração pública federal mantenham seus ativos de informação críticos e a continuidade de suas atividades críticas em local alternativo,

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS – PCCN

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

em um nível previamente definido, em caso de incidente de segurança da informação. Essa documentação compõe o Plano de Continuidade de Negócio (PCN), especializada em Segurança da Informação;

g.2) Plano de Continuidade de Negócios (PCN) dedicado de SMC: documentação de procedimentos e informações desenvolvida, consolidada e mantida de forma que esteja pronta para uso caso ocorra disrupção, de modo a permitir que a organização mantenha as atividades críticas do Serviço de Missão Crítica (SMC) específico em um nível aceitável previamente definido;

g.3) Plano de Continuidade de Negócios (PCN) corporativo de SMC: documentação de procedimentos e informações desenvolvida, consolidada e mantida de forma que esteja pronta para uso caso ocorra disrupção, de modo a permitir que a organização mantenha as atividades críticas dos diversos Serviços de Missões Críticas (SMCs), que não possuem PCN dedicado, em níveis aceitáveis previamente definidos;

h) Ponto objetivado de recuperação (RPO): período máximo desejado, antes de uma falha ou desastre, durante o qual as alterações feitas aos dados podem ser perdidas como processo de uma recuperação;

i) Processos críticos: aqueles considerados primordiais para o atendimento das finalidades e objetivos estatutários, classificados de acordo com critérios de materialidade, relevância e criticidade;

j) Serviço de Missão Crítica (SMC): serviço cuja paralisação ou perda de dados podem gerar impactos negativos para o negócio. No caso do Serpro, os SMCs pertencem a uma das categorias: serviços internos ou serviços multiclientes indicados pela Administração da empresa, ou serviços sob medida apontados pelos clientes ou pela Diretoria Executiva; e

k) Tempo objetivado de recuperação (RTO): tempo máximo permitido para recuperação de um serviço após uma disrupção.

4.0 PREMISSAS

4.1 O escopo da Gestão de Continuidade de Negócios – GCN do Serpro compreende os SMCs, as ICIs e os processos críticos.

4.2 A capacidade de continuidade de negócios deve estar coerente à criticidade, sensibilidade e complexidade do escopo.

4.3 A Gestão de Continuidade de Negócios do Serpro deve estar em conformidade com as estratégias empresariais, legislação, normas, melhores práticas e contratos.

4.4 A Gestão de Continuidade de Negócios do Serpro deve estabelecer uma estrutura que permita responder efetivamente nas situações de risco, emergência ou desastre e salvaguardar as pessoas, as necessidades e expectativas das partes interessadas, a reputação e a marca da organização.

ANEXO**1****2**

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS – PCCN

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

4.5 Os SMCs, as ICIs e os processos críticos que exijam a abordagem de Continuidade de Negócios devem ter seus dados e sistemas protegidos e possuir mecanismos que garantam sua recuperação em caso de interrupção significativa.

4.6 A Gestão de Continuidade de Negócios do SERPRO estabelece que todos os SMCs devem ser abrangidos pelo Plano de Continuidade de Negócios Corporativo de SMCs.

4.6.1 Em caráter extraordinário e mediante solicitação do cliente, formalizada contratualmente, poderá ser desenvolvido um PCN dedicado de SMC ou para outros escopos demandados.

4.7 A Gestão de Continuidade de Negócios do SERPRO estabelece que todas as ICIs devem ser contempladas por respectivos PCNs.

4.8 A Segurança da Informação deve ser mantida em um nível apropriado durante uma interrupção.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 A documentação de Continuidade de Negócios deve ser mantida atualizada, protegida e disponível de acordo com o seu grau de sigilo.

5.2 A Gestão de Continuidade de Negócios deve seguir as etapas do respectivo processo “Gerenciar Continuidade de Negócios”.

5.2.1 Os impactos resultantes de interrupção ou desastre, as funções principais, as prioridades de recuperação e as interdependências devem ser identificados, de forma a atender aos objetivos de recuperação definidos.

5.2.2 Os riscos devem ser identificados, avaliados e tratados de forma a ter controles adequados, considerando a relação custo-benefício.

5.2.3 Os Planos de Continuidade de Negócios – PCN devem ser mantidos e testados, periodicamente e devem estar adequados aos impactos e aos riscos identificados.

5.3 As ações de cultura em continuidade devem ser permanentemente fortalecidas, de forma a assegurar que empregados e partes interessadas cumpram suas obrigações e responsabilidades, relacionadas à Gestão de Continuidade de Negócios.

6.0 RESPONSÁVEIS

6.1 O Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles é responsável pela pronúncia, atualização e proteção da PCCN.

6.2 O Gabinete Institucional é responsável por coordenar e orientar a identificação dos critérios para definição dos processos críticos.

6.3 A Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade é responsável por fornecer apoio técnico e metodológico para que as Unidades Organizacionais responsáveis pelos

ANEXO

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS – PCCN

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

principais processos de trabalho estabeleçam planos de contingência ou de continuidade de negócios.

6.4 A Superintendência de Segurança da Informação – SUPSI é responsável por:

6.4.1 Manter esta Política e gerir o processo de Continuidade de Negócios;

6.4.2 Direcionar e orientar a elaboração, a manutenção e os testes dos PCNs; e

6.4.3 Elaborar, manter e testar o PCN corporativo de SMCs.

6.5 As Unidades Organizacionais são responsáveis pela elaboração, manutenção e testes dos PCNs, bem como pela devida prestação de contas, no âmbito de seus respectivos serviços, infraestruturas e processos.

6.6 As Unidades de Relacionamento com Clientes são responsáveis por viabilizar e assegurar a entrega dos PCNs firmados em contratos, bem como comunicar tempestivamente as Unidades Organizacionais que tratam de questões técnicas que possam impactar o cumprimento dessas obrigações.

6.7 A Superintendência de Gestão Logística é responsável por definir a continuidade de negócios, no âmbito da Logística, para o segmento de Resposta a Emergências.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A PCCN deve ser revisada a cada dois anos ou nas situações que representem alterações significativas nos processos ou estrutura do Serpro.

7.2 O Programa de Gestão de Continuidade de Negócios contempla o modelo de governança e de gestão da continuidade de negócios e tem como objetivo atender as orientações desta Política.